



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2784, de 6 de dezembro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.004216.2024-62, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 20/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - FAIFSul, CNPJ n.º 02.231.624/0001-36:

| FUNÇÃO                           | NOME                              | SIAPÉ N.º |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato               | Claus de Rosso Bolzan             | 1144068   |
| Gestora do Contrato - Substituta | Camila Asso de Carvalho Gruppelli | 2044910   |
| Fiscal Administrativo            | Rafael Costa da Cruz              | 2110902   |
| Fiscal Técnico                   | Leonardo Olsen de Campos Silva    | 1815660   |
| Fiscal Técnico - Substituto      | Antônio Carlos Barum Brod         | 0274272   |

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a cessão de espaço físico a título oneroso do IFSul à FAIFSul.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 06/12/2024 10:59:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319004

Código de Autenticação: 52b9eef08f

